

**INDICAÇÃO Nº 037/2015**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALENCAR ARRABAL**

**ASSUNTO: convocação concurso público para Agentes de Endemias e Agente de Saúde.**

O Vereador que subscreve a presente, na forma regimental **INDICA** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente da Prefeitura Municipal os devidos procedimentos para **convocação de concurso publico para Agentes de Endemias e agente de Saúde.**

#### **JUSTIFICATIVA**

A Lei Federal nº 12.994, DE 17 DE JUNHO DE 2014, ao alterar a Lei 11.350, de 5 de outubro de 2006, sobre as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias vedou a contratação temporária ou terceirização das atividades desses agentes conforme transcrição do artigo 16:

“Art. 16. É vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável.” (NR)

Desta forma, o Município de Itabela, que já tem população superior a 30 mil habitantes tem um déficit funcional dessa categoria e precisa, para assistir a população local, promover um concurso ou processo seletivo urgente, sob pena de ter dificuldades de cumprir a lei citada em sua plenitude.

Estudos para viabilidade e convocação do citado certame devem ser realizados na maior urgência pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 19 de agosto de 2015.

**JOSÉ ALENCAR ARRABAL**

Vereador